“CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2025”
TAÇA SICREDI

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DA OBSERVÂNCIA DESTE REGULAMENTO

Art. 1º - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo Taça SICREDI 2025 é promovido pela Comissão Municipal de Esportes de Lontras/SC.

Art. 2º - Este Regulamento é um conjunto das disposições que regem o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL CAMPO TAÇA SICREDI - 2025, e obriga os
que com ele tem relações, a total obediência.

Art. 3º - São considerados conhecedores deste Regulamento todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a esta competição, que assim se submeterão sem reserva alguma a todas as determinações, disposições e consequências que, pelo não cumprimento, delas possa emanar.

Art. 4º - É da competência da Comissão Municipal de Esportes de Lontras, a coordenação geral do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – TAÇA SICREDI 2025.

Art. 5º - A competição deverá usar como base para suas decisões e julgamentos, o Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina (salvo exceções expostas no regulamento).

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS

Art. 6º - As inscrições acontecerão no período de 14/02/2025 a 05/03/2025 com sua confirmação mediante entrega de documento denominado “Ficha de Inscrição” padronizado, fornecido e impresso exclusivamente pela CME de

Lontras.Sera cobrado uma taxa de inscrição no valor de R$ 300,00 por equipe. Que sera convertido para premiação do campeonato.

ÚNICO – Não poderão participar atletas federados que disputam as series prata e ouro do campeonato catarinense e liga nacional de futsal, campeonato catarinense de futebol profissional ou qualquer outro estadual de futebol profissional e brasieliro serie A,B,C e D.

Art. 7º - Poderão ser inscritos o número mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) atletas.

Art. 8º - Serão considerados atletas habilitados para **participar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Lontras Taça Sicredi**, que comprovem 01 (um) dos 03 (três) vínculos com o município: residir, trabalhar e ou votar, conforme abaixo dispostos:

RESIDIR no município de Lontras, há no mínimo, 90 (noventa) dias antes do início do campeonato.

TRABALHAR no município de Lontras, há no mínimo 90 (noventa) dias antes do início do campeonato.

VOTAR no município de Lontras os atletas com emissão de título de eleitor transferido no máximo 90 dias antes do início do campeonato.

Os atletas que possui MEI, só poderão jogar no Campeonato Municipal de Lontras taça SICREDI,
se o mesmo foi aberto 06 (seis) meses antes do início do mesmo.

§ 1º - Estarão aptos a participar, todos os atletas inscritos no Campeonato Municipal de Futebol de campo Taça Sicredi de Lontras 2025, salvo aqueles que por ventura cumprem suspensão ou não foram aceitos nesta competição.

Art. 9º - Somente poderão participar da competição, atletas maiores de 14 (quatorze) anos. Ou mediante liberação dos pais por escrito reconhecido em cartorio.

Art. 10º - Os membros da Comissão Técnica deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos.

Único – O treinador não precisa ser morador de Lontras.

Art. 11º - O Atleta que for inscrito (Assinar) por duas ou mais equipes, terá validade a sua inscrição a sua primeira assinatura ou participação no primeiro jogo visto em súmula do referido campeonato. O Atleta é quem decidirá em qual das equipes ele irá jogar.

Art. 12º - O Congresso Técnico será realizado no dia 26/02/2025 (quarta-feira) às 19:00 hora na sala da CME LONTRAS anexo ao ginasio municipal.

Art. 13º - Serão aceitas impugnações sobre as inscrições de atletas até o dia 06/03/2024 (quinta-feira) às 17:00 hrs. Ultrapassado o prazo, não serão mais aceitas quaisquer irresignações acerca dos atletas inscritos.

Único – As equipes que tiveram atletas impugnados por não terem nenhum vínculo com o município, poderão inscrever um outro atleta no lugar do mesmo.

CAPÍTULO III - DA COMPETIÇÃO

Art. 14º - É vedado o início de uma partida sem que uma das equipes contenha no mínimo 08 (oito) atletas, nem será permitida sua continuação se uma das equipes, ou ambas, ficarem reduzidas a menos de 07 (sete) atletas.
§Único- Poderam ser feitas até 11 substituições, com três paradas intervalo e parada tecnica não conta como parada para substituição.

Art. 15º - O árbitro aguardará até 15 (quinze) minutos após o horário previsto para o início da **primeira partida**. Passados os 15 (quinze) minutos, será declarado "WO", para a equipe ausente. A partir da **segunda partida**, **não terá tolerância**.

§ Único - Atletas que chegarem após o início da partida, poderão participar da mesma, desde que seu nome e numeração já constem em súmula.

Art. 16º - Em caso de "WO" o placar será de 03x00 para a equipe que estiver presente em campo.

Art. 17º - No caso da confirmação do "WO" de uma equipe na competição, e a mesma for eliminada, os jogos realizados e os por se realizar da equipe infratora terão o placar final de 03x00 para a equipe adversária, sendo anulados os cartões para efeito de suspensão, a não ser os já cumpridos e também serão anulados os gols em caráter de classificação e artilharia.

Art. 18º - A aplicação de "WO" dar-se-á pelo Árbitro do jogo/rodada, devendo ser referendada pelo Delegado e/ou pelo representante da CME.

Art. 19º - A equipe que cometer 1 (um) "WO" estará juntamente com os atletas e dirigentes inscritos, suspenso por (seis meses) de qualquer competição promovida e organizada pela CME. **Estarão livres da punição,**

os atletas que assinarem a súmula.

Art. 20º - Caso haja justificativa do atleta e/ou dirigente, a mesma deverá ser entregue por escrito na sala da CME, até às 17:00 horas do primeiro dia útil subsequente à partida em questão, ao qual será analisada pela Comissão Disciplinar.

Art. 21º - A equipe adversária para ganhar os pontos do "WO", deverá estar em campo devidamente uniformizada e estar constante em súmula com no mínimo 08 (oito) atletas, salvo se a equipe adversária já tenho sido desclassificada por ter já cometido o "WO".

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - ORGANIZAÇÃO

Art. 22º - Todos os atletas titulares e reservas deverão estar devidamente uniformizados, **sendo obrigatório o uso de caneleiras**. Não será permitida a permanência de atleta e ou dirigente no banco de suplentes sem camisa ou de chinelo.

Art. 23º - Os árbitros da competição são designados pela Liga Desportiva da Microregião da Cebola, não cabendo à Comissão Municipal de Esportes a escalação de árbitros nos jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Lontras.

Art. 24º - Havendo igualdade na cor dos uniformes, em algum jogo, a equipe que configurar no lado direito da tabela (visitante), deverá providenciar a troca do mesmo. Será respeitado o tempo de 15 (quinze) minutos de tolerância.

Art. 25º - Os jogos obedecerão à tabela apresentada pela Comissão Municipal de Esportes, e qualquer alteração será comunicada às equipes através de boletins oficiais.

Art. 26º - A contagem dos pontos será feita da seguinte maneira:

a) Vitória – 03 (três) pontos

b) Empate – 01 (um) ponto

c) Derrota – 00 (zero) ponto

Art. 27º - Em caso de empate em pontos entre 02 (duas) equipes, serão adotados os seguintes critérios para efeito de classificação na primeira fase:

a) Pontos ganhos.

b) Confronto direto.

c) Número de vitórias.

d) Menor numero de gols sofridos.

e) Maior números de gols marcados.

f) Saldo de gols.

g) Sorteio

Art. 28º - Em caso de empate em pontos entre 3 (três) ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios para efeito de classificação;

a) Pontos ganhos.

b) Número de vitórias.

c) Menor número de gols sofridos.

d) Maior número de gols marcados.

e) Saldo de gols.

f) Sorteio.

Art. 29º - Nos jogos eliminatórios que houver necessidade de um vencedor (semifinal, e final), persistindo o empate no tempo normal de jogo, haverá cobranças de 05 (cinco) penalidades. Persistindo o empate, será feita 01 (uma) cobrança alternada até que surja o vencedor.

§ Único - Poderá participar das cobranças de penalidades qualquer atleta presente na partida.

Art. 30º - Na fase classificatória, semifinal e final os jogos terão duração de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos para o descanso.

Art. 31º - A partida suspensa ou considerada suspensa, terá como resultado

a) Se não iniciada, 03x00 para a equipe regularmente presente;

b) Se interrompida, 03x00 para a equipe com o número regulamentar ou escore prevalecendo no momento da interrupção se a equipe estiver vencendo.

c) Declaração de perdedores por 03X00 se ambas as equipes não se apresentarem ou ficarem reduzidas a menos de 07 (sete) atletas.

d) Remarcada nova partida em outra data, conforme solicitado pela C.M.E.

§ Único - No caso de transferência de data de alguma partida ou rodada, a mesma respeitará a ordem de organização da tabela. Neste caso os jogos subsequentes também poderão ser alterados.

Art. 32º - Somente poderão permanecer no banco de suplentes, 01 (treinador), 01 (massagista) 01 (auxiliar tecnico)e os atletas devidamente uniformizados e constantes em súmula.

Art. 33º - O atleta e ou dirigente suspensos na partida em andamento ou na anterior, não poderão ficar no banco de suplentes.

Art. 34º - Não será permitido o consumo de bebidas alcoólicas e cigarros no banco de suplentes e nos vestiários.

§ Único - Cabe ao árbitro ou representante da C.M.E., ordenar a retirada de qualquer elemento que não esteja previsto no "caput" deste artigo, bem como de pessoas não autorizadas e de comportamento considerado indisciplinar.

Art. 35º - A mesa observadora, só manterá conversações sobre a partida com os árbitros, capitães ou representantes das equipes.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

Art. 36º - As punições por cartões amarelos e vermelhos serão as seguintes:

3 (tres) cartões amarelos = suspensão automática de um jogo.

1 (um) cartão vermelho = suspensão automática de um jogo.

§ 1º - A quantificação e o controle de cartões recebidos independem de comunicação oficial da Comissão Municipal de Esportes, será de responsabilidade única e exclusiva das equipes disputantes da competição.

§ 2º - A aplicação de cartão vermelho para atleta ou membro da comissão técnica resultará em suspensão automática por (1) um jogo, independente das penas que poderão ser aplicadas pela Organização do Campeonato.

§ 3º - A contagem de cartões para fins de aplicação da suspensão automática e para análise de disciplina será da seguinte forma: se o atleta receber um cartão amarelo e posteriormente um cartão vermelho, serão computados o cartão amarelo e o vermelho.

Art. 37º - Os cartões amarelos serão zerados para as semifinais. Os atletas que receberem o 3º cartão amarelo e ou vermelho, antes de iniciar as semifinais, estarão automaticamente suspensos do próximo jogo.

Art. 38º - O atleta e ou dirigente, expulsos em uma partida, estarão automaticamente suspensos por um jogo, e deverão aguardar julgamento em caso de relatório da arbitragem ou da mesa observadora.

§ Único - Os atletas ou dirigentes que por ventura estarem relatados em súmula como participantes de brigas, tentativas e/ou agressões a integrantes da mesma equipe, equipe adversária, árbitros, auxiliares, mesários, torcida, integrantes da C.M.E. ou colaboradores, estarão suspensos por no mínimo 1 (um) ano de todas as competições realizadas pela C.M.E.

Art. 39º - Qualquer elemento ligado a uma equipe, que cometer atos indisciplinares contra membros da mesma equipe, equipe adversária, árbitros, auxiliares, mesários, torcida, integrantes da C.M.E. e colaboradores, nas imediações dos locais de jogos, poderão ser punidos, mesmo que sua equipe não esteja jogando na ocasião do fato, sendo utilizadas as mesmas punições, conforme Art. 38º § único.

Art. 40º - Poderá ser eliminada da competição e seus atletas e dirigentes de todas as competições promovidas pela C.M.E., pelo período de 360 (trezentos e sessenta) a 730 (setecentos e trinta dias) dias, a equipe que, por qualquer motivo não autorizado pelo árbitro da partida, negar-se a continuar disputando um jogo ou negar-se a entrar em campo para disputá-la.

CAPÍTULO VI - DOS PROTESTOS

Art. 41º - Em caso de protesto por parte das equipes, deverão ser respeitados os Artigos deste Regulamento (exceto quanto a inscrição de jogadores).

Art. 42º - O protesto deve dar entrada na Comissão Municipal de Esportes, até as 17:00h do primeiro dia útil após a realização do jogo que tiver originado o mesmo, em folha oficio, assinado pelo responsável da equipe. A organização poderá aplicar a pena ou indeferir o protesto, cabendo recurso para a Junta de Justiça Desportiva a ser montada durante a competição.

Art. 43º - Cabe ao protestante o ônus da prova.Sera cobrado o valor de R$500,00 para cada protesto, o valor este que sera atribuido ao premio,caso perca o recurso ,vencendo o preotesto o valor sera devolvido ao mesmo.

Art. 44º - Qualquer equipe participante desta competição, que venha a recorrer junto a Justiça Comum, por motivo ou razão do presente regulamento ou quanto à competição, antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva, será desligada da competição, a critério exclusivo da C.M.E. ainda que seja citada, notificada ou estimulada de tal procedimento.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 45° - A premiação ocorrerá nos seguintes moldes:

Categoria adulto livre:

- **Campeão:** R$900,00+ Troféu e Medalhas;
- **Vice-Campeão:** R$600,00+ Troféu e Medalhas;
- **3º colocado:** R$300,00+ Troféu e Medalhas;
- **Artilheiro:** Troféu.
- **Goleiro Menos Vazado:** Troféu.
- **Revelação do Campeonato:** Troféu.
- **Destaque da Final:** Troféu.

§ Único - Dos critérios de premiação individual;

O artilheiro será eleito de acordo com o maior número de gols marcados durante toda competição.

A defesa menos vazada será de acordo com o menor número de gols sofridos, válidos somente para as equipes que disputarem as semifinais, e final sendo então, utilizados os jogos desde a primeira fase da competição. O critério adotado beneficiará as equipes que disputarão a mesma quantidade de jogos. **O campeão puxa o terceiro colocado**.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46º - A Comissão Municipal de Esportes, o realizador, as entidades promotoras, os patrocinadores e as demais entidades ou empresas envolvidas no evento, não se responsabilizam por quaisquer acidentes, danos pessoais ou materiais próprios ou de terceiros, antes, durante ou depois dos jogos, bem como não aceitarão pagar ou discutir qualquer tipo de indenização que não lhes seja juridicamente imputada por sentença transitada em julgado.

Art. 47º - Não compete a Comissão Municipal de Esportes, patrocinadores, sindicar sobre as condições físicas e mentais dos participantes, ficando atletas e dirigentes inscritos na competição considerados como aptos na saúde física e mental, cientes e concordes com todas as disposições deste Regulamento.

Art. 48º - As equipes que receberem punição no presente Campeonato, também poderão ser enquadradas pela Comissão Municipal de Esportes nas demais competições organizadas pela mesma.

Art. 49º - Será cobrada das equipes, a responsabilidade de zelar por banheiros e vestiários, sob pena de arcar com as despesas sobre os danos materiais ocorridos nessas dependências.

ART. 50º - É de responsabilidade das equipes de jogo, ter 2 (dois) gandulas na ocasião da partida, sendo um de cada equipe.

ART. 51º - Cada equipe poderá fazer 11 substituições no decorrer da partida, sendo que haverá somente 03 paradas durante o jogo (No intervalo de jogo e na parada tecnica , pode fazer alteração e não conta como parada).No caso de alguma equipe estiver presente no jogo somete 14 atletas relaciondos as substituições ficam ilimitadas para equipe que estiver em 14 atletas (formato do futsal). A para técnica é obrigatório nos dois tempos.